Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.584, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de área com 1.425,68m², tendo como benfeitoria um Ginásio de Esportes em alvenaria, com área edificada de 615,00m², localizada na Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, n.º 81, Bairro Fátima, à Associação do Bairro Fátima.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir o uso de área, à Associação do Bairro Fátima, com área total de 1.425,68m² (mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), constituída pelo Lote Urbano n.º 05B, com área de 503,18 m² (quinhentos e três metros e dezoito decímetros quadrados), pelo Lote Urbano n.º 06B, com área de 461,25m² (quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados) e pelo Lote Urbano n.º 07B, com área de 461,25m² (quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), todos da Quadra B do Loteamento Marialva, situada nesta cidade de Erechim/RS, sendo localizada no lado ímpar da Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, onde faz frente, e distante 42,00 metros da esquina mais próxima formada pela Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin e Rua João Pessoa, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 41,32 metros, com o Lote n.º 04B; ao Sul, na extensão de 41,32 metros, com o Lote Urbano n.º 08B; a Leste, na extensão de 34,00 metros, com a Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, onde faz frente; a Oeste, na extensão de 34,00 metros, com a área da Escola Érico Veríssimo, tendo como benfeitoria um Ginásio de Esportes em alvenaria, com área edificada de 615,00m² (seiscentos e quinze metros quadrados), localizado na Rua Professor Fernando Arnaldo Sefrin, n.º 81, Bairro Fátima, conforme Matrícula 60.753 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Erechim.

Parágrafo único. O uso da área e do Ginásio será de exclusiva competência da Associação do Bairro Fátima, que deverá utilizá-los para atender sua finalidade estatutária, em nada interferindo o Município.

Art. 2.º Em caso de dissolução ou de a Associação deixar de funcionar, a posse da área passará, imediata e independentemente de notificação, ao Município, sem direito à indenização de qualquer tipo, inclusive de melhorias executadas.

Parágrafo único. Reativada, ou criada nova Associação, a área poderá ser, imediatamente, disponibilizada para uso da mesma.

Art. 3.º O prazo de vigência da permissão será estabelecido em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município e a Associação do Bairro Fátima, não sendo inferior a 10 (dez) anos.

Art. 4.º A Associação do Bairro Fátima ficará isenta de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração